

**PROCESSO SELETIVO 2018-2**

**EDITAL 01/2018**

O Diretor-Geral da **FACULDADE ÁGORA**, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso no **período letivo de 2019/1.**

**1. DO OBJETO**

1.1 O Processo Seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para o ingresso no Ensino Superior, em cursos de Bacharelado ou Tecnológico na modalidade presencial, de acordo com o Art. 44, inciso II da Lei 9394/96, e considerando a Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e demais legislações vigentes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até o período marcado para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas por meio do Anexo I deste Edital, em postos de inscrição ou pelo sítio [www.faculdadeagora.edu.br](http://www.faculdadeagora.edu.br) até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Processo Seletivo.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.4. O Processo Seletivo será constituído de Vestibular Geral I (VGI) e de Processos Seletivos Continuados de acordo com a disponibilidade de vagas para cada curso ofertado.

2.5. A relação de cursos oferecidos para **FACULDADE ÁGORA**, estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.6. Toda as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.7. Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar a prova, deverão declarar, no ato

da inscrição, sua condição de pessoa com necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

2.8. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

2.9. Haverá a devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não obtiverem o número necessário de alunos para formação de turma, conforme o item 9.3 deste Edital.

2.10. As Provas serão realizadas na Sede da **FACULDADE ÁGORA**, Av. Sorrento, s/n.º no Jardim Italia, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – CEP 78.360-000.

2.11. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

### **3. DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

#### **3.1 Vestibular Geral I (VGI)**

3.1.1 Dia 09 de Dezembro de 2018 às 14h (horário local).

#### **3.2 Processo Seletivo Continuado**

3.2.1 Processo Seletivo Continuado será **POR AGENDAMENTO** e será realizado nos endereços citados no item 2.10, e será somente para preenchimento de vagas remanescentes de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

### **4. DAS PROVAS**

4.1. A prova do Vestibular Geral I será composta de uma Prova Discursiva.

4.1.1 A Prova Discursiva será composta de uma Redação.

4.2. A nota da Prova Discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

4.3. O candidato poderá, igualmente, optar pela entrega do comprovante legal das notas do **ENEM** – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição à Prova Discursiva, valendo, neste caso, para sua classificação, a pontuação do **ENEM**.

4.4. O candidato deverá entregar cópia autêntica do comprovante legal da nota do **ENEM** até o dia da realização da prova, nas Secretarias de Registro Acadêmico da **FACULDADE ÁGORA**, não sendo aceito posteriormente, sendo válido o **ENEM** a partir do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

4.5. Para os candidatos do Processo Seletivo Continuado por Agendamento, a data da entrega do comprovante legal da nota do **ENEM** deverá ser no ato da inscrição ou no dia da realização da prova.

4.6. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação. Será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

## **5. REGULAMENTO DAS PROVAS**

5.1 O candidato ao concurso do Processo Seletivo deverá comparecer no local da PROVA, item 2.10, para sua realização, conforme o horário determinado.

5.2 O candidato deve comparecer no dia da prova munido de:

5.2.1 Qualquer documento oficial com foto (original);

5.2.2 Comprovante de inscrição e de pagamento;

5.2.3 Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.3 Não serão permitidos ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.

5.4 Não usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova, independentemente de sanções legais.

5.5 Não utilizar de documentos falsos ou irregulares.

5.6 Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no processo seletivo.

5.7 Será impedido de fazer a prova o candidato que não comparecer até as 14h, conforme item 3 deste **EDITAL**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A prova de vestibular geral, item 3.1, será classificatória, conforme item 4.5.

6.2 Havendo vagas remanescentes o candidato poderá solicitar vestibular pelo Processo Seletivo Continuado, conforme item 3.2.

6.3 A classificação se dará da seguinte forma:

6.4.1 Candidatos Aprovados.

6.5 Serão Convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas ofertadas.

6.6 Não serão concedidas vistas ou revisão de provas.

6.7 A divulgação dos Classificados da Prova de Vestibular Geral I será no dia 10 de dezembro de 2018.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1 O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por quem o represente, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi Classificado e Convocado.

7.2 A **FACULDADE ÁGORA** efetuará a chamada **PARA A MATRÍCULA** dos classificados no Vestibular Geral I, item 3.1, no período de **10 a 14 de dezembro de 2018**.

7.3 Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos (via original para conferência) na Secretaria de Registros Acadêmicos:

7.3.1 Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente; para o caso de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no Exterior, dever-se-á apresentar Certificado de equivalência de estudos publicados no diário oficial;

7.3.2 Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

7.3.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.3.4 Cédula de Identidade;

7.3.5 CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.3.6 Comprovante de residência atual;

7.3.7 Uma (1) foto 3x4 atualizada.

7.4 A Instituição de Ensino tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ou contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do início das aulas.

7.5 Os valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, serão restituídos ao aluno em até

50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento de Matrícula, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contatos a partir do início das aulas,

7.6 O prazo para a devolução prevista no item 7.5 será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

7.7 Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para vagas remanescentes em outros cursos, ficando a critério deste a aceitação ou não.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1 O início do semestre letivo para os alunos será no **DIA 28 DE JANEIRO DE 2019.**

8.2 As aulas serão realizadas na Sede da **FACULDADE ÁGORA**, Av. Sorrento, s/n.º no Jardim Italia, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso – CEP 78.360-000.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

9.1 Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 7.3 deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data de entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito a vaga.

9.1.1 A matrícula não poderá ser efetuada em data anterior à conclusão do Ensino Médio, exceto com apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo Diretor da Escola, afirmando que o aluno está **APTO A MATRICULAR-SE NO ENSINO SUPERIOR.**

9.2 Perderá o direito a vaga o candidato que não comparecer para fazer a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas.

9.3 A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas para o curso oferecido neste Processo Seletivo, caso a turma não atinja o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos com matrícula confirmada. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.4 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do candidato à vaga.

9.5 Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a instituição devolverá 100% (cem por cento) das quantias pagas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

9.6 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local que não a sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

9.7 A Instituição poderá ofertar disciplinas na modalidade à distância, em conformidade com a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

9.8 A Instituição de Ensino se reserva o direito de efetuar alterações de endereço e/ou turno de funcionamento do curso, durante seu prazo de integralização, de acordo com a norma legal vigente.

9.9 O projeto pedagógico dos cursos poderá ser alterado, a critério da Instituição de Ensino, preservando-se, em qualquer caso, a qualidade e o cumprimento das diretrizes curriculares nacionais e legislação vigente.

9.10 A **FACULDADE ÁGORA** aderiu aos programas FIES (de acordo com a Portaria Normativa nº 10, de 30 de abril de 2010) e ao ProUni (mediante Portaria Normativa nº 27, de 28 de dezembro de 2012).

9.11 O calendário escolar será publicado na Secretaria Acadêmica da **FACULDADE ÁGORA**, e disponibilizado no [www.faculdadeagora.edu.br](http://www.faculdadeagora.edu.br).

9.12 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de novembro de 2018.

Clodis Antonio Menegaz

Diretor-Geral

**ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNO/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)**

**FACULDADE ÁGORA**

**Credenciada pela Portaria Ministerial nº 439 de 11/05/2016, publicado no D.O.U. 13/05/2016**

CURSOS, TURNO, HABILITAÇÕES, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS, VAGAS (Conforme Portaria Normativa nº 40 de 12-12-2007)

Local de Funcionamento: Av. Sorrento, s/n, Jardim Itália – **CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO.**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>HABILITAÇÕES</b>	<b>DURAÇÃO (semestres)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO e/ou RECONHECIMENTO</b>	<b>VAGAS Normais</b>
Tecnológico em Gestão Financeira	Noturno	Tecnológico	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 354, de 05/08/2016, publicado no D.O.U. 09/08/2016	60
Bacharelado em Psicologia	Noturno	Psicologia	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 796, de 09/11/2018, publicado no D.O.U. 12/11/2018	50